



Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Rondonópolis, 20 de outubro de 2015.

RHAMICE IBRAHIM ALI AHMAD ABDALLAH

Juiz de Direito Diretor do Foro

PORTARIA Nº 245/2015

O Doutor Rhamice Ibrahim Ali Ahmad Abdallah – MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora Letícia da Silva de Araújo Garcia, matrícula nº 21471, (17) dezoito dias de licença prêmio referentes ao quinquênio de 27.08.2009 a 27.08.2014, no período de 03 a 19 de novembro de 2015.

P.R. Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Rondonópolis, 27 de outubro de 2015.

RHAMICE IBRAHIM ALI AHMAD ABDALLAH

Juiz de Direito Diretor do Foro

PORTARIA Nº 246/2015

O Doutor Rhamice Ibrahim Ali Ahmad Abdallah – MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar a servidora Elisângela de Almeida Salomão Lima, matrícula nº 9635, como Gestora Judiciário substituta, na 2ª Vara Especializada de Família Sucessões, por (02)dois dias no período de 03 e 04 de novembro de 2015, para substituir o servidor Hélio Avelino dos Santos, matrícula nº 7899, que estará usufruindo folgas compensatórias.

P. R. Cumpra – se remetendo cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Rondonópolis, 29 de outubro de 2015.

RHAMICE IBRAHIM ALI AHMAD ABDALLAH

Juiz de Direito Diretor do Foro

PORTARIA 256/2015

O Doutor Rhamice Ibrahim Ali Ahmad Abdallah - MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Provimento nº 15/2014, datado de 21 de fevereiro de 2014, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato, o qual Cria a Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal, vinculada à Diretoria do Foro de cada uma das Comarcas do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal na Comarca de Rondonópolis - MT, vinculada à Diretoria do Foro, para análise, discussão, enfrentamento e resolução das questões fundiárias de natureza urbana e/ou rural, conflituosas ou não, existentes nos Municípios e Distritos vinculados.

Art. 2º - A Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal será presidida pelo Juiz Diretor do Foro, e será integrada, voluntariamente, por representantes do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, associações e entidades de classe sem fins lucrativos, e outras entidades da sociedade civil, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, com a seguinte composição:

RHAMICE IBRAHIM ALI AHMAD ABDALLAH - Juiz de Direito Diretor do Foro Presidente da Comissão – representante do Poder Judiciário;

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Administração;

RODRIGO TEIXEIRA BELLIO – representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – Departamento de Engenharia do Município;

JAYME CAETANO DE SOUZA NASCIMENTO – representante da Procuradoria Geral do Município – Departamento Jurídico do Município;

LUIS DIVINO GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO – representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município;

JAILTON DE LUCENA DANTAS – representante do Poder Legislativo Municipal;

MARCELO CAETANO VACCHIANO – Promotor de Justiça representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES DE ALMEIDA – Defensora Pública representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

JOSÉ APARECIDO ALVES PINTO – Advogado representante da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Rondonópolis;

PERCIVAL FERREIRA DE QUEIROZ – representante da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis;

MAGDA ALEXANDRA WEBER CESCA RODRIGUES SOARES – representante do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;

AUREO CÂNDIDO DA COSTA – representante do Tabelionato de Notas;

FRANCISCO OLAVO PUGLIESI DE CASTRO – representante do Sindicato dos Produtores Rurais;

VALDIVINO TOMAZ DE AQUINO – representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

NILZA MARIA NUNES SIRQUEIRA – representante da União Rondonopolitana de Associação de Moradores de Bairros;

Parágrafo único. Poderão participar da Comissão como entidades parceiras, sem direito a voto:

I – Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA;

II – INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

III – Governo do Estado de Mato Grosso;

IV – Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - A comissão de que trata esta Portaria terá as seguintes atribuições:

I – Identificar e mapear os principais problemas existentes em âmbito fundiário, urbano e rural, dentro da circunscrição territorial da Comarca de Rondonópolis – MT;

II – Analisar as causas dos problemas fundiários, apresentando propostas de soluções concretas para os casos que lhe forem submetidos;

III – Promover a qualificação dos profissionais que atuam na área contemplada no provimento 15/2014-CGJ;

IV – Realizar encontros, palestras e seminários para promover a divulgação dos propósitos da Comissão, bem como das medidas adotadas, promovendo assim o engajamento e o entrosamento com a comunidade;

V – Analisar consultas ou processos que lhes forem submetidos pelas instituições participantes ou outros órgãos que, para esclarecimento, façam alguma comunicação.

Art. 4º - A Comissão se reunirá ordinariamente uma vez ao mês, e poderá, a critério dos integrantes, reunir-se mais de uma vez em um mesmo mês, devendo lavrar-se ata das reuniões.

Art. 5º - Os procedimentos e trabalhos realizados pela Comissão serão autuados em processo autônomo, que será vinculado à Diretoria do Foro da Comarca.

Art. 6º - Ao critério da comissão, mediante a aprovação de Lei Municipal, poderá ser constituído o Conselho e o Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável, órgão colegiado vinculado à Secretaria de Administração, destinado a promover a regularização fundiária e o desenvolvimento econômico e sustentável nos municípios integrantes desta Comarca e seus Distritos, como medida para garantir a execução das propostas apresentadas pela Comissão, assegurada a independência funcional, administrativa e financeira de atuação.

Parágrafo Único. Não estando vinculado à Secretaria de Administração, o Conselho Municipal poderá ser constituído como ente autônomo, devendo, neste caso, possuir estrutura administrativa, financeira e contábil própria de atuação e gerenciamento.

Art. 7º - Visando a promoção da regularização fundiária, atribui-se aos feitos administrativos e judiciais em trâmite na Comarca, litigiosos ou não, principalmente os processos de usucapião, adjudicação compulsória e suscitação de dúvida, bem como todo e qualquer processo coletivo que envolva questões fundiárias de larga escala, o caráter de prioridade de tramitação e julgamento, devendo a Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal proceder a quantificação, o levantamento de dados e o monitoramento de todos os expedientes em trâmite na Comarca, proporcionando maior celeridade.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P.R. Cumpra-se, remetendo cópia ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Rondonópolis, 06 de novembro de 2015.

Rhamice Ibrahim Ali Ahmad Abdallah

Juiz de Direito Diretor do Foro

PORTARIA Nº 247/2015

O Doutor Rhamice Ibrahim Ali Ahmad Abdallah – MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: